



REGRAS PARA TRANSFERÊNCIA DE DISTRIBUIDOR

A transferência de cota(s) de Fundo(s) de Investimento somente poderá ser realizada quando a PORTOPAR, **enquanto cessionário:**

- I. Possuir vínculo contratual com o Administrador Fiduciário do Fundo objeto do pedido de transferência; e
- II. Assegurar que o cadastro do investidor junto ao Administrador Fiduciário do Fundo objeto do pedido de transferência esteja em conformidade com a Regulação vigente e com os procedimentos internos do Administrador Fiduciário, ressalvados os casos de Distribuição por conta e ordem.

Procedimentos:

1- Investidor/Cliente solicita transferência, através de preenchimento do modelo **Anexo I**, podendo esta solicitação ser assinada fisicamente (com reconhecimento de firma) ou digital – Docusign – com assinatura digital e encaminha para email : middle.portopar@portoseguro.com.br

Dados para preenchimento:

PORTOPAR Distr. Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 40.303.299/0001-78
Al. Barão de Piracicaba, 740 – 7º. Andar – Torre A
Email: middle.portopar@portoseguro.com.br

2 – De posse do documento acima, a transferência de cotas de Fundos de Investimento respeitará os seguintes prazos:

- I **Distribuidor cedente:** ao receber o pedido de transferência da posição de investimento para Fundos, deverá disponibilizar as informações necessárias ao Distribuidor cessionário em até 2 (dois) dias úteis;
- II **Distribuidor cessionário:** ao receber as informações do Distribuidor cedente, deverá disponibilizar ao Administrador Fiduciário as informações necessárias em até 2 (dois) dias úteis para a devida implementação da posição de investimento; e
- III **Administrador Fiduciário:** ao receber as informações do Distribuidor cessionário, deverá realizar a transferência de posição em até 3 (três) dias úteis para modalidade conta e ordem e em até 5 (cinco) dias úteis para modalidade direta.

3 – Caso exista qualquer impedimento para a respectiva transferência, o Distribuidor Cedente deverá informar o cliente em até 2 d.u. da solicitação.

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, o cliente poderá entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento:

CENTRAL DE ATENDIMENTO
Grande São Paulo
(11) 3366 3200

Demais Localidades
0800 080 0018

Anexo I – Carta do cliente

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À

[DENOMINAÇÃO DO DISTRIBUIDOR CEDENTE]

[CNPJ DO DISTRIBUIDOR CEDENTE]

[ENDEREÇO DO DISTRIBUIDOR CEDENTE]

[E-MAIL DO DISTRIBUIDOR CEDENTE]

Com cópia para:

[DENOMINAÇÃO DO DISTRIBUIDOR CESSIONÁRIO]

[CNPJ DO DISTRIBUIDOR CESSIONÁRIO]

[E-MAIL DO DISTRIBUIDOR CESSIONÁRIO]

Ref.: Solicitação de Alteração de Distribuidor

Prezados Senhores,

Venho, pela presente, solicitar ao [DENOMINAÇÃO DO DISTRIBUIDOR CEDENTE], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ DO DISTRIBUIDOR CEDENTE], na qualidade de Distribuidor, que minha(s) posição(ões) de investimento no(s) produto(s) e condições descritas abaixo, com a minha devida identificação como investidor, sejam transferidas ao [DENOMINAÇÃO DO DISTRIBUIDOR CESSIONÁRIO], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ DO DISTRIBUIDOR CESSIONÁRIO], mantendo a titularidade da(s) minha(s) posição(ões) de investimento.

CONTA CEDENTE

CONTA CESSIONÁRIO

[Número da conta do cliente] [Número da conta do cliente]

NOME DO FUNDO

CNPJ DO FUNDO MONTANTE

QUANTIDADE DE COTAS

[nome do fundo] [nº CNPJ do fundo] [parcial ou total] [caso parcial, quantidade solicitada]

Atenciosamente,

[NOME DO INVESTIDOR]

CPF: [CPF DO INVESTIDOR]